

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.
Of. Presidência nº413/17.

Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, FERNANDO COELHO FILHO,

A FIEMG, atendendo à Chamada Pública nº33 sobre a proposta de Reforma do Setor Elétrico Brasileiro, cumprimentando o MME pela necessária e importante iniciativa e agradecendo pela oportunidade, se manifesta da forma que segue:

Procura atender a vocação do Estado de Minas Gerais e da própria entidade. Em termos de estado, Minas Gerais sempre teve o compromisso com a liberdade e o desenvolvimento nacional. Suas ações sempre estiveram voltadas para a garantia da independência do país e assegurando o desenvolvimento da nação. Minas Gerais e suas empresas carregam uma experiência única no contexto nacional. Por sua extensão e posição geográfica, tem amostragem dos diversos rincões do país, desde a área agrícola do centro-oeste brasileiro, passando pelas áreas de maior concentração econômica do sul e sudeste e entendendo as dificuldades do nordeste brasileiro. Essa visão, fruto de um grande processo de integração nacional, dá a Minas e aos mineiros, uma percepção aguda das diferenças e necessidades do país. Dentro da ótica da FIEMG, temos um perfil industrial avançado, congregando, como consumidores, polos eletro-intensivos que exigem qualidade e baixo custo de energia e de outro lado, como fornecedores de materiais e equipamentos, polos de desenvolvimento elétrico e eletrônico que anseiam pela oportunidade de contribuir para a modernização setorial. Não é demais observar, que face as suas características, os consumidores industriais mineiros anseiam pelo novo modelo que preconiza a participação comercial dos mesmos.

OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 1- É necessário um tempo maior de análise e discussões para o detalhamento de tantas alterações do modelo atual do setor elétrico. Além do aspecto da complexidade de novos conceitos, temas e procedimentos que estão sendo gerados, tem-se uma proposta de construção de um novo modelo institucional e comercial para o setor elétrico, com impactos no futuro do setor e em presentes questões econômico-financeiras. Desta forma, as empresas, associações, federações em todos os seus níveis de governança precisam de tempo para que tenham esclarecidas questões básicas que se encontram totalmente em aberto na presente proposta. Este tempo adicional dará, indubitavelmente, uma confiança maior aos agentes do setor no sentido de entender a durabilidade da proposta, que deve ser um conceito de nação e não de governo.

Of. Presidência nº413/17- fl.2

- 2- Deve-se reduzir a quantidade de dispositivos, políticas e diretrizes deixadas para as disposições infra-legais, principalmente aqueles cujos conceitos podem impactar o risco do investimento de longo prazo no setor. A adoção de um procedimento tão denso de mudança, impactando os negócios e a financiabilidade do setor, só deverá ser feita onde conceitos e critérios que se aplicam aos diversos dispositivos percorridos na MP apresentarem garantias de sustentabilidade ao longo dos anos.
- 3- Ainda dentro da discussão dos diplomas infra-legais, é imperativo que a proposta em questão deva contemplar critérios e prazos de desenvolvimento e regulamentação de normas e procedimentos, sob o risco de se ter uma moldura infra-legal destoante da proposta atual de discussão ampla com o setor. Ao mesmo tempo, todo este desdobramento dos diplomas infra-legais deverá estar dentro de um cronograma que permita se ter o novo modelo efetivamente implantado.
- 4- Deverá se ter a inclusão imediata de duas dimensões na proposta atual:
 - a. Os aspectos de sustentabilidade (social, ambiental e financeira) do setor. Em um momento mundial onde a questão da sustentabilidade se torna presente em todas as discussões de sucesso empresarial e de nações, a ambição da proposta em pauta não será completa sem a consideração plena dos pilares da sustentabilidade.
 - b. Um elenco de medidas que permitam a inserção de novas tecnologias dentro da cadeia de valor do setor elétrico. Não havendo uma concatenação de medidas de incentivos, correção de tarifas aduaneiras, critérios de criação de cadeia industrial para novas tecnologias, entre outros, não haverá como garantir o sucesso da modernização do setor.
- 5- O atual contexto legal do setor elétrico se encontra fragmentado em inúmeras leis, decretos, procedimentos e regulações, que ultrapassam a capacidade cognitiva de pessoas e empresas. Portanto, se torna urgente a necessidade de uma proposta nova para toda a moldura legislativa e regulatória que seja capaz de criar uma Lei e Regulação Geral do Setor que permita o entendimento mais fácil de todos e evitando-se brechas e gaps que provocam desentendimento e vasta judicialização do setor. Nesse caso, deve-se procurar a melhor forma de se promover integração com outras questões de governança entre diversos órgãos e que afetam a confiança no setor (meio ambiente, garantias financeiras, etc.).
- 6- Finalmente, a MP não poderá fugir a um debate e estabelecimento de um processo de governança forte para todo o setor, mormente nas relações dos órgãos que gerem e participam de todos os processos em questão. Observa-se uma necessidade premente de rediscutir papéis, ordenar questões entre órgãos, estabelecer fronteiras de atuação, bem como alinhar objetivos.

OBSERVAÇÕES DE CARÁTER ESPECÍFICO

- 1- A proposta conduz à uma forte concentração de atividades financeiras e comerciais para a CCEE. Torna-se necessário, primeiro, o estabelecimento de um processo de governança forte entre todos os órgãos que atuam no setor elétrico. Essa concentração comercial e financeira impõe riscos ao setor. Adicionalmente seria natural, dentro de um escopo de governança que contratos de transmissão e a liquidação centralizada ficassem vinculadas ao ONS. Alerta-se que tal concentração impõe a necessidade de uma análise e tomada de medidas bem criteriosas em relação aos possíveis custos adicionais de tributação.
- 2- O conceito de lastro e energia deverá contemplar, de forma discriminada, serviços de geração e transmissão. Dentre estes estariam serviços ancilares e resposta pelo lado da demanda. O entendimento de tais conceitos deverá ser colocado em lei, e não em medidas infra-legais, uma vez que se torna necessário garantir a não volubilidade de tais conceitos permitindo a financiabilidade da oferta de energia.
- 3- O processo de descotização deverá garantir que 100% dos recursos gerados, sejam direcionados para créditos do Setor Elétrico ou para a CDE.
- 4- Ainda, sob a luz da discussão do processo de descotização, torna-se imprescindível que a distribuição das cotas de revitalização do Rio São Francisco inclua todo o rio, principalmente as usinas de cabeceira de forma a manter a isonomia no processo e a correta perspectiva do programa em curso para a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
- 5- A metodologia de definição do PLD via mercado deve ser exaustivamente testada vis a vis aos critérios vigentes, para se assegurar simultaneamente regras comerciais mais consistentes e a otimização da operação integrada e otimizada do sistema.
- 6- A proposta setorial deverá contemplar medidas, incentivos e mecanismos que permitam proporcionar a melhoria de serviços ao consumidor, prover resiliência aos sistemas e introduzir medidas de segurança cibernética aos diversos sistemas de telemetria, supervisão e controle.
- 7- A proposta de abertura do mercado, com migração dos consumidores cativos para o mercado livre, deverá ter antecipação do cronograma, mas subordinado ao equacionamento da financiabilidade da expansão. Entende-se que o argumento de falta de subsídios para a proposta de migração dos consumidores de baixa tensão é contestável. No mínimo, a proposta deve apresentar um cronograma para se ter um estudo definitivo sobre a questão.



Of. Presidência nº413/17 – fl.4.

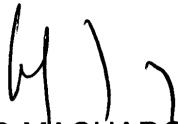
- 8- A proposta deverá estabelecer políticas e diretrizes consistentes para Geração Distribuída, Armazenamento de Energia e, conseqüentemente, para o novo papel das Distribuidoras.

PONTOS DE INTRANQUILIDADE EM RELAÇÃO AOS PRÓXIMOS PASSOS

- 1- A proposta poderá ser descaracterizada, dentro de tão amplo ambiente de debates, ao passar pelo processo de aprovação do Legislativo. A experiência mostra o risco de se ter uma nova versão da proposta eivada de inconsistência e riscos. A questão básica é como evitar que isso se torne um mal maior.
- 2- Em que pese estar muito bem explicitada, pela proposta de MP, a necessidade de se criar um ambiente para a inserção de novas tecnologias e procedimentos comerciais, deve-se procurar discutir a eficácia da MP e de seus diplomas infra-legais em proporcionar tal mudança em prazos e condições conhecidas.
- 3- Tais alterações provocam mudanças de muitos conceitos e procedimentos e intrinsicamente, a visão de oportunidade para diversos stakeholders e novos players. Portanto, impõe-se um desafio ao MME e todos os órgãos envolvidos assegurar um correto entendimento de toda a matéria para todos em curto prazo.

A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais permanece em processo de acompanhamento e análise dos desdobramentos da atual proposta. Fiel ao seu compromisso com o país e com a sociedade, a FIEMG coloca-se à disposição para atuar de forma pró-ativa naquilo que se fizer necessário.

Atenciosamente.



OLAVO MACHADO JUNIOR

Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais